

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 002/2014
CONCURSO TOTENS CULTURAIS – 2014

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e com o objetivo de incentivar as expressões culturais da cidade por meio da seleção de trabalhos literários inéditos, na forma de poesia, para exibição em totens fixos durante o ano de 2014, institui o edital público que regulamenta o “CONCURSO TOTENS CULTURAIS”.

REGULAMENTO

1. Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
2. Podem ser apresentadas, ao ‘Concurso Totens Culturais’, poesias sobre qualquer aspecto (temático) que envolva a Cidade de Ponta Grossa.
3. Cada interessado(a) poderá enviar apenas 1 (uma) poesia ao ‘Concurso Totens Culturais’.

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponível no site www.culturapg.com.br/editais, no período de **1º a 31 de março de 2014**. Informações poderão ser obtidas na Biblioteca Pública Municipal Prof. Bruno Enei, pelo telefone (42) 3901-1846, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Funcionários s/n, Olarias, Ponta Grossa – PR.
5. Após o preenchimento dos dados no formulário de inscrição, deverão ser anexados os documentos indicados a seguir, digitalizados e no formato PDF. Cada arquivo deve estar devidamente identificado e não poderá exceder 2mb (megabytes) de tamanho.
 - a) Documentos pessoais: cópia do RG e do CPF;
 - b) Biografia: breve biografia pessoal, de até 500 caracteres com espaços (em Times New Roman, tamanho 12);
 - c) Proposta: conforme critérios estabelecidos pelo edital.
6. A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

FORMATAÇÃO

7. A poesia inscrita não poderá exceder oito linhas (ou versos), deve possuir entre 100 e 200 caracteres (incluindo espaços), fonte Times New Roman, corpo 12, em preto, sobre fundo branco da página.
8. Em nenhuma hipótese, a proposta deverá estar identificada com o nome do autor ou seu pseudônimo.
9. O autor deverá enviar apenas o texto da poesia, sem ilustração indicativa para impressão/publicação.

JULGAMENTO

10. Serão selecionadas as melhores poesias por uma comissão de reconhecida competência na área literária, indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com autonomia de decisão, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso. Toma-se por critérios principais de avaliação a adequação ao edital, a originalidade do recorte proposto, formatação e modo de apresentar, além da clareza da informação em suas variadas expressões poéticas.

RESULTADO

11. O resultado ocorrerá mediante publicação de edital específico, a ser divulgado no endereço <<http://culturapg.com.br/editais>>.

PREMIAÇÃO

12. A premiação será na forma de exibição das poesias selecionadas nos totens de divulgação da Prefeitura Municipal por um período mínimo de 15 dias, de acordo com a viabilidade de agendamento, custo e manutenção.
13. Os autores das poesias escolhidas terão, além da publicação dos trabalhos nos totens culturais da cidade, direto a certificado pelo trabalho selecionado.
14. Os trabalhos escolhidos também ficarão disponíveis, para acesso público, em versão digital na internet (site da Biblioteca Municipal ou Fundação Municipal de Cultura).

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
16. Pelo ato da inscrição, os/as autores cedem à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa o direito de uso dos trabalhos inscritos em materiais de divulgação, jornais, livros, revistas e outras publicações, inclusive em meio digital.
17. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
18. Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
19. O(a) participante declara, ao se inscrever no Concurso, estar ciente e de acordo com este regulamento.
20. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa